



1º FESTCHULA – 07 e 08 de Março de 2020 **CTG Vaqueanos D'Oeste – Chapecó-SC**

REGULAMENTO DO CONCURSO DE CHULA

Art. 1º O Regulamento do 1º FESTCHULA - CTG Vaqueanos D'Oeste – Chapecó-SC, tem por objetivo valorizar e preservar as manifestações Artísticas e Culturais do Tradicionalismo Gaúcho, premiar os talentos que se destacarem e melhor atenderem os propósitos deste regulamento.

Art. 2º As inscrições para o concurso de Chula serão gratuitas e deverão ser realizadas através de um Centro de Tradições Gaúchas ou entidades congêneres, filiadas ao Movimento Tradicionalista Gaúcho de seu Estado, exclusivamente pela internet pelo Sistema Borsoi, no endereço: sistema.borsoi.com.br. De 15 de janeiro de 2020 à 20 de fevereiro de 2020.

Art. 3º As inscrições dos concorrentes implicam na aceitação deste regulamento e das normas previstas para este concurso.

Art. 4º Todos os concorrentes deverão estar devidamente PILCHADOS, inclusive na hora de receber a premiação, sob pena de desclassificação.

Art. 5º Os concorrentes ou seu representante, que não comparecerem ao sorteio de cada modalidade no local e horário solicitado, estará automaticamente desclassificado.

Art. 6º A inscrição no concurso será gratuita e NÃO terá limite de participantes por Entidade em cada categoria. Fica vedada a participação de um mesmo elemento em mais de uma categoria.

Contato:

Posteiro Geral Artístico: Ademir Teodoro dos Santos (49) 98807-3704

Posteiro de Chula: Elcio dos Santos (49) 98893-7132

Art. 7º Divisões das categorias:

- a) Pré-Mirim – até o final do ano em que completar 9 (nove) anos;
- b) Mirim – até o final do ano em que completar 13 (treze) anos;
- c) Juvenil – de 13 (treze) anos, até o final do ano em que completar 17 (dezesete) anos;
- d) Adulto – de 17 (dezesete) anos até o ano em que completar 30 (trinta) anos;
- e) Veterano – Mínimo de 30 (trinta) anos; e
- f) Xirú – Mínimo de 40 (quarenta) anos.

§1º - Os concorrentes poderão fazer a seguinte opção:

Os concorrentes pré-mirim, mirim e juvenil poderão participar na categoria conforme sua idade ou uma categoria acima, exceto a categoria Adulto, os concorrentes com idade de Adulto NÃO poderão participar em outra categoria.

§2º - Os concorrentes que já tiverem idade de Veterano poderão optar em participar na sua categoria, ou caso prefira, poderá concorrer na categoria adulto.

§3º - Os concorrentes que já tiverem idade de Xirú poderão optar em participar na sua categoria, ou poderão participar nas categorias veterano ou adulto.

Art. 8º Qualquer mudança para o bom andamento do concurso será Administrada pela Comissão Organizadora.

Art. 9º Os casos omissos a este regulamento, serão Amparados pelo Regulamento Artístico do MTG – SC, e resolvidos pela Comissão Organizadora, sendo soberanas e irrecorríveis suas decisões.

Art. 10º Será cobrado as Carteirinhas do MTG de seu Estado antes dos concorrentes entrarem no palco.

Art. 11º As apresentações serão Pré-Mirim, Mirim e Veterano no sábado dia 07/03/2020 e Juvenil, Adulto e Xirú no Domingo dia 08/03/2020.

Contato:

Posteiro Geral Artístico: Ademir Teodoro dos Santos (49) 98807-3704

Posteiro de Chula: Elcio dos Santos (49) 98893-7132

Art. 12º As inscrições serão aceitas a partir das 12:00 horas do dia 15 de janeiro de 2020, exclusivamente efetuadas pelo site <http://sistema.borsoi.com.br> com término às 20:00 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

Art. 13º A Comissão Avaliadora será constituída por um número de 3 (três) pessoas representantes de Entidades Artísticas.

§1º A Comissão Avaliadora compete:

- Orientar os trabalhos;
- Cumprir e fazer cumprir as determinações deste regulamento;
- Decidir sobre os casos omissos junto com a Comissão Organizadora.

§2º A Comissão Avaliadora estará disposta em mesa única e ao final do evento serão soberanas na homologação dos resultados.

Art. 14º O Concurso da Chula terá 06 (seis) categorias e as seguintes quantidades de figuras:

- a) Pré-Mirim: (03 figuras);
- b) Mirim: (04 figuras);
- c) Juvenil: (06 figuras);
- d) Adulto: (07 figuras);
- e) Veterano: (04 figuras); e
- f) Xirú: (04 figuras).

§1º No início de cada categoria a Comissão Avaliadora procederá ao sorteio das duplas e suas ordens de apresentação.

§2º Cada chuleador poderá fazer figuras de 08(oito), 12(doze) e 16(dezesseis) compassos.

§3º As figuras efetuadas por cada chuleador na parte correspondente ao “desafio” não poderá ser novamente apresentadas pelo mesmo.

Contato:

Posteiro Geral Artístico: Ademir Teodoro dos Santos (49) 98807-3704

Posteiro de Chula: Elcio dos Santos (49) 98893-7132

§4º O chuleador não poderá efetuar figuras de pé quebrado (malambo argentino) e nem utilizar nas figuras objetos como faca, boleadeira ou outros objetos estranhos à dança e não descritos de uso em obras bibliográficas editadas no tema.

§5º Não será aceito no final da figura, movimentos que não estão nos primeiros 50% dos compassos de cada figura, com exceção da última nota musical.

§6º Caberá aos concorrentes a indicação e o custeio dos músicos para a prova.

Art. 15º A comissão avaliadora atribuirá até 10 (dez) pontos por figura e observará os seguintes quesitos:

- a) Criatividade;
- b) Figura de difícil execução;
- c) Execução de figura próxima à lança; e
- d) Postura.

§1º Os descontos serão dados em campos próprios e não diretamente na nota da figura.

Art. 16º Perderá pontos em cada figura o chuleador que:

- a) Tocar na lança – até 01 Ponto;
- b) Executar os passos com imperfeição – até 02 Pontos;
- c) Descumprir os limites de compassos musicais na execução de cada figura sobre a vara – até 01 Ponto;
- d) Iniciar ou encerrar a figura em lugar incorreto – até 01 Ponto;
- e) Distribuir irregularidade na sequência da figura, com conseqüente preenchimento (“mascar freio”) de passos anormais à mesma – até 01 Ponto;
- f) Repetir figuras suas ou de oponentes – até 02 Pontos; e
- g) Postura pouco digna ou desrespeitosa – até 02 Pontos.

§1º Na avaliação da indumentária o concorrente poderá perder até 0,5 pontos do total geral de cada planilha, caso esteja incorreta ou inadequada.

Art. 17º Postura pouco digna ou desrespeito entre os oponentes, durante o concurso, poderá merecer a desclassificação do(s) concorrente(s).

Contato:

Posteiro Geral Artístico: Ademir Teodoro dos Santos (49) 98807-3704

Posteiro de Chula: Elcio dos Santos (49) 98893-7132

Art. 18º As premiações serão até o terceiro lugar, com premiação em dinheiro e troféus.

Art. 19º O Chuleador que obtiver a maior média, Ganhará a Lança do Festchula.

Art. 20º Em caso de Empate será levado em consideração o concorrente que obtiver menor soma de descontos, persistindo o empate a decisão será por sorteio.

Art. 21º As Premiações serão efetivadas de acordo com os ganhadores, mediante apresentação do CPF e documento de identidade com foto do ganhador e assinatura do recibo, (no caso de ser menor de 18 anos o responsável legal do ganhador deverá assinar o recibo).

Chula Pré-Mirim	1º	Troféu	R\$ 75,00
	2º	Troféu	R\$ 50,00
	3º	Troféu	R\$ 40,00
Chula Mirim	1º	Troféu	R\$ 250,00
	2º	Troféu	R\$ 200,00
	3º	Troféu	R\$ 100,00
Chula Juvenil	1º	Troféu	R\$ 700,00
	2º	Troféu	R\$ 500,00
	3º	Troféu	R\$ 250,00
Chula Veterano	1º	Troféu	R\$ 500,00
	2º	Troféu	R\$ 300,00
	3º	Troféu	R\$ 200,00
Chula Adulto	1º	Troféu	R\$ 1.000,00
	2º	Troféu	R\$ 700,00
	3º	Troféu	R\$ 400,00
Chula Xirú	1º	Troféu	R\$ 500,00
	2º	Troféu	R\$ 300,00
	3º	Troféu	R\$ 200,00

Obs: Todos os artigos deste Regulamento poderão ser alterados pela Comissão Organizadora do 1º FESTCHULA, para o melhor andamento do Evento.

Contato:

Posteiro Geral Artístico: Ademir Teodoro dos Santos (49) 98807-3704

Posteiro de Chula: Elcio dos Santos (49) 98893-7132